



EDITAL Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO VESTIBULAR DE MEDICINA 2017

Torna público aos interessados a abertura do CONCURSO VESTIBULAR DE MEDICINA 2017 da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá. Edital retificado e republicado pelo EDITAL Nº 119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 (Anexo II)

O Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, credenciada pela Portaria Ministerial Nº. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/07 do Ministério da Educação, para conhecimento de todos os interessados, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo na modalidade **Concurso Vestibular**, para ingresso em seu Curso de Graduação em **Medicina**, para o **ano letivo de 2017**, nos termos seguintes:

I. DO CURSO, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

Curso	Turno	Vagas Anuais	Duração	Modalidade	Situação Legal
MEDICINA	Integral	100	6 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 565/2014

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Concurso Vestibular de Medicina 2017 serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço www.uninga.br, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível a partir das 19 h do dia 01/09/2016 até às 16 h do dia 26/10/2016.

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição e confirmação das informações, o candidato (de nacionalidade brasileira ou estrangeira) deverá emitir o boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e efetuar seu pagamento na rede bancária ou demais postos de recebimento (observar o prazo de vencimento ao gerar o boleto), bem como, guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação.

2.3 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica do pagamento da respectiva taxa.

2.4 O simples agendamento do pagamento em instituição bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

2.5 Não está autorizado depósito bancário na conta corrente da UNINGÁ.

2.6 Não está autorizado pagamento na tesouraria da UNINGÁ.



2.7 Não será concedida isenção (total ou parcial) da taxa de inscrição, bem como a taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.8 Para realizar a inscrição *online* no Concurso Vestibular de Medicina 2017 da UNINGÁ, é necessário, obedecer as 4 (quatro) etapas de inscrição, clicando primeiramente em “Inscrições *online*”.

ETAPA 1 – Preencher atentamente todos os campos do Formulário de Inscrição;

ETAPA 2 – Confirmar os dados da inscrição;

ETAPA 3 – Preencher o questionário sócio educacional;

ETAPA 4 – Ler atentamente as instruções para concluir a inscrição, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento da taxa correspondente.

2.9 Será permitida APENAS 01 (uma) inscrição por CPF.

2.9.1 Caso o candidato perca o boleto emitido, poderá imprimir segunda via do boleto bancário referente à taxa de inscrição, acessando a opção “**Área do Candidato**”. Nesta opção será possível ainda, consultar a situação da inscrição, bem como o local de realização da prova e resultado do Concurso Vestibular de Medicina 2017.

2.10 Para acessar a Área do Candidato, será necessário o Código de Acesso, contido no boleto bancário da inscrição.

2.10.1 Caso o candidato necessite recuperar seu Código de Acesso, devido à perda do boleto, ou motivos diversos, poderá ser feito através da Área do Candidato, clicando em Recuperar Código de Acesso.

2.11 A inscrição é pessoal e intransferível, e em caso de **alteração ou complementação de algum dado** no formulário de inscrição, o candidato deverá acessar a Área do Candidato para essa operação, onde será necessário o Código de Acesso constante no boleto bancário, o que poderá ser feito **até às 16 h do dia 26/10/2016**.

2.12 A **impressão de segunda via do boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ocorrer **até às 16 h do dia 26/10/16**, disponível na Área do Candidato.

2.13 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.14 O não-pagamento da taxa de inscrição, ou o pagamento com valor inferior ao estabelecido, ou o pagamento fora do prazo estabelecido, acarretarão no indeferimento da inscrição.

2.15 Não haverá estorno ou devolução de valores pagos em duplicidade, ou em valor insuficiente à quitação da inscrição.

2.16 Ao concluir sua inscrição no Concurso Vestibular de Medicina 2017, o candidato **FIRMA DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



2.17 A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.18 Os candidatos com deficiência, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.

2.18.1 O pedido de atendimento especial deverá ser realizado por meio de requerimento (disponível em www.uninga.br, na opção Atendimento Especial), apresentando um atestado médico, ou laudo médico expedido a partir de 01/04/2016.

2.19 No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato.

2.20 Candidatos que necessitem usar aparelho para deficiência auditiva durante a realização das provas deverão solicitar, por meio de requerimento específico, autorização para fazê-lo.

2.21 Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados por Perícia Médica da entidade executora do Concurso Vestibular.

2.22 Os casos extraordinários, como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa, ou casos que demandem alguma necessidade emergencial OCORRIDO NOS DIAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, desde que solicitados até o dia 14/11/2016, até às 16 h, terão os pedidos analisados e, será comunicado ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas serão realizadas no campus da UNINGÁ - Centro Universitário Ingá, localizada na **Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR).**

3.2 Os blocos e os respectivos ensalamentos referentes aos locais de prova serão divulgados no dia **16/11/2016, a partir das 16 h**, na Área do Candidato, cabendo a ele o acompanhamento da divulgação.

3.3 Recomenda-se ao candidato que consulte o local de provas com antecedência e se informe sobre o deslocamento até o local para a realização das provas.

3.4 O candidato fica ciente que o deslocamento do estacionamento que se localiza na parte superior do campus da UNINGÁ, até o local onde será realizada a prova, está estimado em um **trajeto de 15 minutos de percurso a pé**.

3.5 Recomenda-se que o candidato providencie capa de chuva e/ou guarda chuva como medida preventiva quanto às condições climáticas.

3.6 O candidato deverá se deslocar do local de sua permanência (tendo como referência a cidade de Maringá), com pelo menos 02 (duas) horas de antecedência da realização da prova, para evitar transtornos de congestionamento no trânsito nas imediações da UNINGÁ.

3.7 As **provas serão realizadas** no dia **20/11/2016**, domingo, com **início** às 08 h e **término** às 12 h, horário de Brasília.



3.8 **As portas de acesso aos blocos das salas de aulas onde ocorrerão as provas serão abertas às 06 h e 45 min e fechadas às 07 h e 45min**, sendo que a partir deste momento não será mais permitida a entrada de candidatos no local das provas, **COM EXCEÇÃO DO CANDIDATO QUE ESTIVER ACOMPANHADO DE UM FISCAL QUE COMPROVE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO, CARIMBADA E ASSINADA PELO MÉDICO PLANTONISTA, DE QUE O MESMO JÁ ESTAVA DENTRO DO BLOCO DE PROVA, SENDO ATENDIDO NO AMBULATÓRIO.**

3.9 Será desclassificado o candidato que estiver dentro do campus, ou em trânsito, mas que não se encontra no interior do bloco das salas de aulas onde serão realizadas as provas, **até as 07 h e 45min.**

3.9.1 TODOS os aparelhos eletrônicos e materiais de consulta deverão ser colocados, obrigatoriamente, dentro de envelope fornecido pelo fiscal de sala e que será lacrado antes do início das provas.

3.9.2 Esses materiais somente poderão ser deslacrados fora dos portões da instituição onde será realizada a prova, do contrário, o candidato poderá ser desclassificado.

3.10 Para a realização das provas, o Candidato de **nacionalidade brasileira** deverá estar obrigatoriamente munido de ao menos 01 (um) documento de identidade oficial, **com foto**, válido em todo o território nacional, tais como: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação vigente, Passaporte emitido no Brasil, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional emitidas por conselhos de classe profissional, ou outro documento com fotografia, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional;

3.10.1 Não serão aceitos, documentos não oficiais e/ou sem foto, tais como, cartão do CPF, carteira de estudante, carteira de clube, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, crachás de toda natureza.

3.11 Para a realização das provas, o Candidato de **nacionalidade estrangeira** deverá estar obrigatoriamente munido de ao menos 01 (um) documento de identidade oficial, **com foto**, tais como, cédula de Identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte válido, Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem, ou de opção de cidadania, visando à comprovação de sua estada permanente ou temporária no país.

3.12 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.13 Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores a realização da prova.

3.14 A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações falsas implicará na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

3.15 O preenchimento da folha de respostas e da folha de Redação deverá ser realizado **exclusivamente** com **caneta esferográfica azul ou preta**, não sendo permitido o uso de lápis ou caneta de outras cores, sob pena de desclassificação.



3.15.1 - O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, devendo estar ciente que tal material, em hipótese alguma, será fornecido pela organizadora do concurso.

3.16 Serão anuladas as questões em que o Candidato, ao preencher a folha de resposta:

- a) marcar mais de uma alternativa;
- b) rasurar a resposta;
- c) deixar a resposta em branco.

3.17 A questão da prova que for anulada por recurso, será pontuada a todos os candidatos.

3.18 Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional, tais como livros, apostilas, dicionários etc., bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação ou não, tais como telefones móveis, *tablets*, calculadores, agendas eletrônicas, gravadores, relógios (digitais e analógicos) reprodutores de MP3 e similares.

3.18.1 Não será permitido ao candidato a realização da prova utilizando-se ainda de chapéu, bonés, gorros, turbantes ou similares.

3.19 Os candidatos que utilizam aparelho para deficiência auditiva, deverão solicitar autorização para utilização do equipamento durante a prova, via requerimento de Atendimento Especial.

3.20 Constatado o uso de equipamentos proibidos, o candidato será retirado da sala de prova e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.21 **A duração da prova será de 04 (quatro) horas** e não haverá prorrogação em hipótese alguma.

3.21.1 Terminada a prova, somente será permitida a saída definitiva do candidato das salas de aplicação das provas após decorridos **02 (duas) horas do seu início**.

3.21.2 Caso o candidato ou seu acompanhante tenha veículo estacionado nas imediações das salas onde serão realizadas as provas, fica ciente que somente será permitido o deslocamento do veículo após decorridos 2 (duas) horas do início da prova.

3.22 Não será permitido ao candidato, terminada a prova, ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões e informações que contenham a cópia do gabarito.

3.23 Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

3.24 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame, sendo considerado na situação de AUSENTE.

3.25 Os candidatos **poderão ser submetidos a exames com detectores de metais**, a qualquer momento da realização do concurso vestibular, cujo procedimento será realizado por equipe de segurança contratada pela UNINGÁ.

3.26 Será coletada a **impressão digital** de cada candidato durante a prova, bem como deverá ser **transcrita uma frase** pelo candidato em uma folha de identificação entregue na sala da prova.

3.26.1 A impressão digital coletada, bem como, o texto redigido pelo candidato, serão elementos de



análise pericial a qualquer momento.

3.27 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

3.27.1 O Concurso Vestibular será composto por uma **PROVA OBJETIVA**, constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e 01 (uma) **REDAÇÃO**.

3.27.2 As questões de múltipla escolha abrangem as disciplinas de: língua portuguesa, literatura brasileira, biologia, física, química, matemática, geografia, história e língua estrangeira (espanhol ou inglês), com valor total máximo de 100 (cem) pontos, **sendo eliminado o candidato que “zerar” em QUALQUER uma das disciplinas**, distribuídas e avaliadas conforme a Tabela 1.

3.27.3 A **REDAÇÃO** terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, **cuja nota mínima exigida será de 15 (quinze) pontos para que o candidato não seja desclassificado**.

TABELA 1. Distribuição da prova, por disciplina, número de questões e pontuação.

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	07	2	14
Literatura Brasileira	03	2	6
Biologia	08	2	16
Física	07	2	14
Química	08	2	16
Matemática	06	2	12
Geografia	03	2	06
História	03	2	06
Língua Estrangeira	05	2	10

3.27.4 A Pontuação Final do Processo Seletivo será constituída pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = [(\text{Pontuação da Prova Objetiva}) + (\text{Pontuação da Prova de Redação})]$$

3.27.5 O candidato deverá fazer sua opção pela **prova de Língua Estrangeira** (Língua Espanhola ou Língua Inglesa), **no momento da realização da prova**, bem como assinalar na folha de respostas, o modelo respectivo de prova.

3.28 DO PROGRAMA DAS PROVAS

3.28.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos.
- Coesão e coerência textuais.
- Variação linguística.



- d. Fonética e fonologia de Língua Portuguesa.
- e. Ortografia.
- f. Morfologia: formação de palavras, classes de palavras, flexão nominal e verbal.
- g. Sintaxe: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, análise sintática.
- h. Emprego de sinais de pontuação.
- i. Semântica: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.
- j. Estilística: figuras de linguagem, de pensamento, de sintaxe e vícios da linguagem.

3.28.2 LITERATURA BRASILEIRA

- a. Gêneros literários.
- b. Figuras de linguagem (metáfora, simbologia e ironia).
- c. Narrativa: tempo; espaço; personagem; narrador; intriga; desfecho; caracterização.
- d. Poesia: versificação; metrificação; rima; ritmo; sonoridade.
- e. Periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período na Literatura Brasileira.
- f. Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

3.28.2.1 Autores cujas obras poderão ser objetos da prova de Literatura Brasileira:

- a. Dom Casmurro, de Machado de Assis.
- b. São Bernardo, de Graciliano Ramos.
- c. A hora da estrela, de Clarice Lispector.
- d. Incidente em Antares, de Érico Veríssimo.
- e. A última quimera, de Ana Miranda.

3.28.3 BIOLOGIA

- a. Fundamentos Químicos da Célula
 - a.1 Substâncias inorgânicas (água, sais minerais).
 - a.2 Substâncias orgânicas: carboidratos; lipídios; proteínas; enzimas; ácidos nucleicos.
 - a.3 Organização das células (animal e vegetal).
 - a.4 Organelas citoplasmáticas: membrana plasmática; carioteca; centríolos; vacúolos; plastos; lisossomos; complexo de Golgi; retículo endoplasmático; ribossomos; parede celular.
 - a.5 Fotossíntese, fermentação, respiração celular.
- b. Núcleo e Divisão Celular: mitose e meiose.
- c. Histologia e Fisiologia Animal e Vegetal.
- d. Genética e Evolução
 - d.1 Leis Mendelianas (1ª e 2ª Lei de Mendel).
 - d.2 Dominância incompleta e codominância.
 - d.3 Alelos Múltiplos.
 - d.4 Pleiotropia.
 - d.5 Grupos sanguíneos do sistema A – B – AB – O.
 - d.6 Origem da vida (Teorias da Abiogênese e Biogênese).
 - d.7 Teorias Lamarckista e Darwiniana.
 - d.8 Evolução dos seres vivos.
 - d.9 Isolamento e Especiação.
- e. Noções Elementares de Saúde



- e.1 Doenças Parasitárias (víroses, protozooses, verminoses).
- e.2 Doenças Infecciosas (epidemia e endemia).

3.28.4 FÍSICA

- a. Mecânica: grandezas físicas; sistema de unidades; equações dimensionais; noções de cálculo vetorial; força movimento; equilíbrio mecânico; movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; movimento circular uniforme; movimento pendular; movimento harmônico simples; queda livre; movimento dos projéteis; leis de Newton; trabalho, energia e potência mecânica; quantidade de movimento e impulso; choque mecânico; física dos fluidos.
- b. Calor: termometria; dilatações térmicas; calorimetria; transmissão de calor; gases perfeitos; mudança de estado; termodinâmica.
- c. Ótica: princípio de ótica geométrica; reflexão da luz (espelhos planos e esféricos); refração da luz em dioptros planos; refração da luz em dioptros esféricos; natureza da luz; dispersão; polarização da luz; o olho humano e suas anomalias.
- d. Eletricidade: carga elétrica (lei de Coulomb); campo elétrico; potencial elétrico; capacitores; corrente elétrica; resistência elétrica (associação de resistores); potência elétrica (efeito Joule); geradores; circuitos elétricos; eletroquímica.
- e. Eletromagnetismo: campo magnético; indução eletromagnética.

3.28.5 GEOGRAFIA

- a. Orientações e Coordenadas Geográficas.
- b. Espaço geográfico (relevo, clima, hidrografia, vegetação, domínios morfoclimáticos, meio-ambiente).
- c. Geografia Humana: população (formação, distribuição e migrações); economia (agricultura, pecuária, indústria, comércio, mercado de trabalho); urbanização (configurações territoriais, contexto sociocultural).
- d. Geografia Política: Blocos econômicos; Globalização e Regionalização; Lutas sociais na América Latina; Mundo Atual: capitalismo, neoliberalismo.

3.28.6 HISTÓRIA

- a. História Geral
 - a.1 Idade Antiga;
 - a.2 Sociedade Medieval;
 - a.3 História Moderna e Contemporânea:
 - a.3.1 Grandes Navegações;
 - a.3.2 Colonização e independência;
 - a.3.3 Formação dos Estados Nacionais;
 - a.3.4 Renascimento;
 - a.3.5 Reforma Protestante e Contrarreforma;
 - a.3.6 Mercantilismo;
 - a.3.7 Revoluções burguesas;
 - a.3.8 Revolução industrial;
 - a.3.9 Guerra Fria;
 - a.3.10 Conflitos internacionais/ terrorismo;
 - a.3.11 Oriente Médio;
 - a.3.12 Nova Ordem Mundial.



b. História do Brasil

- b.1 Períodos Colonial, Imperial e Republicano: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais;
- b.2 Era Vargas;
- b.3 Regime Militar (1964-1985);
- b.4 Redemocratização;
- b.5 O Brasil do século XXI.

3.28.7 LÍNGUA ESPANHOLA

- a. Interpretação de Textos;
- b. Gramática: fonética, morfologia e sintaxe; emprego de palavras.

3.28.8 LÍNGUA INGLESA

- a. Interpretação de textos e aspectos relativos aos gêneros textuais;
- b. Gramática: fonética, morfologia e sintaxe; emprego de palavras.

3.28.9 MATEMÁTICA

- a. Conjuntos: noções e operações.
- b. Conjuntos numéricos
 - b.1 Números naturais e números inteiros; números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
 - b.2 Números racionais: operações e propriedades; representação decimal de frações ordinárias; dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias.
 - b.3 Números reais: operações e propriedades; ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos.
 - b.4 Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas, soma dos termos da série geométrica infinita.
- c. Razões e Proporções
 - c.1 Razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; médias (aritmética e geométrica); juros simples e desconto simples.
- d. Funções
 - d.1 Noção de função; construção de funções; funções crescentes e decrescentes; funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
 - d.2 Domínio, conjunto-imagem e gráfico; translação de gráficos.
 - d.3 Tipos de funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica.
 - d.4 Máximos e mínimos da função quadrática.
 - d.5 Equações exponenciais e logarítmicas.
- e. Polinômios
 - e.1 Conceitos, grau e propriedades fundamentais; identidade de polinômios; adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; algoritmo de Briot-Ruffini.
 - e.2 Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$.
- f. Equações Algébricas
 - f.1 Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes; equação e inequação do 1º e 2º graus; sistema de equações do 1º e 2º graus; equação e trinômio do 2º grau, fórmula de Bhaskara; decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1º e 2º graus).
 - f.2 Relação entre coeficientes e raízes; raízes reais e complexas.



g. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

g.1 Conceito e elementos característicos de uma matriz; adição e multiplicação de matrizes; multiplicação de números por matriz; conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada.

g.2 Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações; regras de Cramer.

g.3 Matrizes associadas a um sistema de equações lineares; resolução e discussão de um sistema linear.

h. Análise Combinatória e Probabilidades

h.1 Problemas de contagem.

h.2 Combinações; arranjos simples; permutações simples; binômio de Newton.

h.3 Conceito de probabilidade e de espaços amostrais; probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos.

h.4 Noções de Estatística: medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, mediana e moda)

i. Geometria Plana

i.1 Congruência de figuras geométricas: congruência de triângulos (os casos clássicos de congruência).

i.2 O postulado das paralelas; duas paralelas cortadas por uma transversal; feixe de paralelas cortadas por transversal; teorema de Tales; semelhança de triângulos.

i.3 Relações métricas nos triângulos; polígonos regulares; circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras.

i.4 Área de polígonos regulares: área do círculo e do setor circular.

j. Geometria Espacial

j.1 Prismas, pirâmides: cálculo de áreas e de volumes.

j.2 Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e de volumes.

k. Trigonometria.

3.28.10 QUÍMICA

a. Química Geral

a.1 Estrutura Atômica;

a.2 Classificação Periódica dos Elementos;

a.3 Ligações Químicas;

a.4 Funções Inorgânicas;

a.5 Reações Químicas;

a.6 Gases;

a.7 Cálculos Químicos.

b. Físico-Química

b.1 Soluções.

b.2 Propriedades Coligativas.

b.3 Termoquímica.

b.4 Cinética Química.

b.5 Equilíbrio Químico.

b.6 Eletroquímica.

b.7 Radioatividade.

c. Química Orgânica

c.1 Cadeias Carbônicas.

c.2 Funções Orgânicas.

c.3 Estrutura, Reatividade e Propriedade dos Compostos Orgânicos.

c.4 Isomeria da Química Orgânica.

c.5 Alcanos, Alcenos, Alcinos, Alcadienos e Ciclanos.



- c.6 Hidrocarbonetos Aromáticos, Haletos Orgânicos, Álcoois, Fenóis, Ésteres, Aldeídos e Cetonas.
- c.7 Componentes Nitrogenados.
- c.8 Ácidos Carboxílicos e seus Derivados.
- c.9 Aminoácidos e Proteínas.
- c.10 Polímeros.

3.29 REDAÇÃO

3.29 A prova de Redação, com valoração de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos avaliará a capacidade do candidato de acordo com:

- a. adequação ao tema;
- b. coesão;
- c. coerência;
- d. norma culta.

3.29.1 O candidato que obtiver na redação pontuação inferior a 15 (quinze) pontos estará desclassificado.

3.29.2 A Redação redigida pelo candidato será avaliada a partir do conteúdo (temática e cumprimento ao comando) e forma (organização textual e desempenho linguístico).

3.29.3 Poderá ser solicitado para a produção da Redação um dos seguintes gêneros:

- a. artigo de opinião;
- b. carta de reclamação;
- c. carta do leitor;
- d. relato;
- e. resumo.

3.30 A nota do **ENEM não será utilizada** no Concurso Vestibular de Medicina 2017 da UNINGÁ.

3.31 O gabarito provisório das questões de múltipla escolha será divulgado no dia **21/11/2016**, a partir das **16 h**, na área do candidato inscrito, através do site www.uninga.br.

3.32 Os documentos físicos (cartão de respostas e prova de redação) relativos ao Vestibular de Medicina 2017 serão arquivados pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da divulgação da classificação geral e divulgação dos resultados, enquanto que as cópias digitais de tais documentos serão mantidos pelo período prescricional da pretensão revisional de 5 (cinco) anos.

3.33 DOS RECURSOS

3.33.1 Os Candidatos poderão apresentar recurso eletrônico da Prova Objetiva no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do gabarito provisório no dia 21/11/2016, a partir das 16 h.

3.33.2 Os recursos deverão ser obrigatoriamente interpostos pelo meio eletrônico, em opção disponível na Área do Candidato em www.uninga.br, onde caberá ao candidato acompanhar o resultado de seu julgamento.



3.33.3 Os recursos deverão estar fundamentados, sob pena de não ser conhecidos.

3.33.4 Os recursos, assim como os casos omissos e situações não previstas no Edital e Manual do Candidato, serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - FUNTEF-PR**, e caso necessário, em segunda instância, pela Comissão do Vestibular da UNINGÁ, e em última instância, pela Reitoria da UNINGÁ.

3.33.5 A questão da prova que for anulada por recurso, será pontuada a todos os candidatos.

3.33.6 O Gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado no dia **07/12/2016 às 16 h** aos candidatos, na Área do Candidato em www.uninga.br e nos murais internos da UNINGÁ.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 Os Candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com a pontuação final obtida, e poderão receber os seguintes resultados:

- a. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas (100 vagas), na primeira chamada;
- b. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- c. **DECLASSIFICADO** – o candidato que “zerar” em uma das disciplinas de língua portuguesa, literatura brasileira, biologia, física e química, **que não alcançar a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na redação**, que cometer fraude, que se utilizar de meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas (ou proximidades), que ou ainda o candidato que desrespeitar algum membro da equipe de fiscalização do referido concurso.
- d) **AUSENTE** – o candidato que não comparecer no local de prova dentro do horário estabelecido (até as 07 h e 45min do dia 20/11/2016).

4.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final no resultado do Concurso Vestibular de Medicina 2017, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato que:

- 1º. Obter maior pontuação na prova objetiva deste concurso, e caso ainda permaneça o empate, será pelo candidato que;
- 2º. Obter maior pontuação na disciplina de Biologia deste concurso, e caso ainda permaneça o empate, será pelo candidato que;
- 3º. Obter maior pontuação na disciplina de Química deste concurso, e caso ainda permaneça o empate, será pelo candidato que;
- 4º. Obter maior pontuação nas questões da disciplina de Língua Portuguesa deste concurso, e caso ainda permaneça o empate, será pelo candidato que;
- 5º. Obter maior pontuação na prova de Redação.



4.3 O resultado final do Concurso Vestibular 2017 será divulgado no **dia 12/12/2016, a partir das 16h**, por meio do site www.uninga.br, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - FUNTEF-PR.**

4.3.1 Os resultados serão apresentados por meio de:

I) LISTA GERAL: lista com todos os candidatos inscritos (aprovados, classificados, desclassificados e ausentes), com as respectivas pontuações.

II) LISTA DOS APROVADOS: lista dos candidatos aprovados, em primeira chamada, no limite das vagas (100 vagas).

4.4 O candidato poderá consultar o seu desempenho nas provas acessando, também, a Área do Candidato, onde terá acesso restrito ao seu desempenho em cada prova, e a situação final do candidato (aprovado, classificado, desclassificado ou ausente).

4.4.1 As informações sobre o desempenho individual dos candidatos estarão disponíveis no período de 13 de dezembro de 2016 a 13 de maio de 2017.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas serão convocados, em **primeira chamada**, para comparecer a Instituição para realização da matrícula no curso, acompanhados de seus fiadores e respectivos conjugues e/ou companheiros, munidos da documentação constante neste Edital e no Manual do Candidato, **no período de 12 a 16/12/2016.**

5.2 Na hipótese de restarem vagas ociosas, após a realização da primeira chamada, serão realizadas chamadas complementares, conforme programação seguinte:

- a. De 19 a 22/12/2016 (2ª chamada)
- b. De 03 a 06/01/2017 (3ª chamada);
- c. De 10 a 13/01/2017 (4ª chamada);
- d. De 17 a 20/01/2017 (5ª chamada);
- e. De 24 a 27/01/2017 (6ª chamada).

5.3 Caso ainda restem vagas ociosas, após o dia 27/01/2017, novas chamadas poderão ocorrer, à critério da Reitoria, o que se tornará público por meio de edital a ser publicado no site www.uninga.br, respeitando-se a ordem de classificação do certame, cabendo ao candidato acompanhar eventuais publicações.

5.4 As matrículas serão realizadas de segunda a sexta-feira das 08 h às 20 h e aos sábados das 08 h às 12 h.

5.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

5.6 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:



- a. Apresentação da documentação exigida;
- b. Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade, conforme ANEXO I do presente edital.

5.6.1 Por ocasião da matrícula o candidato aprovado deverá prestar garantia pessoal e solidária quanto aos encargos educacionais assumidos.

5.7 São DOCUMENTOS PESSOAIS do candidato aprovado, exigidos para efetivação da matrícula:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, obtidas a no máximo 2 (dois anos);
- b. 1 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula
- c. 1 (uma) cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. 1 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- e. 1 (uma) cópia legível do comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone);
- f. 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- g. 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnico- Profissionalizantes;
- h. No caso de candidato estrangeiro, 01 (uma) cópia legível e autenticada do documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação.
- i. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005, de 13 de abril de 2005;
- j. 1 (uma) fotocópia legível do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista.

5.7.1 Ciente o candidato que de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 2.726, de 10/08/98, os estudos concluídos nos Estados-Parte do Mercosul (República Argentina, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai), em instituições oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Parte, são declarados equivalentes ao Ensino Médio no Brasil.

5.7.2 A mesma orientação se aplica aos estudos realizados na República da Bolívia e na República do Chile, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 216, de 30/6/2004, do Congresso Nacional Brasileiro.

5.8 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados pelos candidatos aprovados os seguintes documentos, fornecido pela UNINGÁ:

- a. Requerimento de Matrícula Inicial, em 02 (duas) vias, com a assinatura do acadêmico e seu representante legal, se menor de idade.



- b. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, com a assinatura do acadêmico e seu representante legal se menor de idade, devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) e/ou companheiro(s).
- c. Ficha de Cadastro Acadêmico, com a assinatura do(a) acadêmico(a) e seu representante legal se menor de idade.
- d. Ficha de Cadastro do Devedor Solidário, com a assinatura do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em).

5.9 São DOCUMENTOS PESSOAIS do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), exigidos para efetivação da matrícula:

- a. 01 (uma) cópia legível da Carteira de Identidade (R.G.);
- b. 01 (uma) cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. 01 (uma) cópia legível do comprovante de endereço (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- d. 01 (uma) cópia legível do comprovante de rendimento atual do devedor solidário ou representante legal se for o caso, bem como do respectivo cônjuge. Sabendo-se que a renda a ser comprovada no ato da matrícula deverá alcançar o dobro do valor da parcela do curso de Medicina.
- e. 01 (uma) cópia legível da Declaração de Imposto de Renda – Exercício 2016, Ano-Base 2015 do devedor solidário ou representante legal se for o caso, bem como do respectivo cônjuge e ou companheiro.
- f. 01 (uma) cópia legível da certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil do devedor solidário.

5.9.1 Não poderão ser devedores solidários: o estrangeiro, o cônjuge ou companheiro (a) do estudante e os inscritos em cadastro de restrição de crédito.

5.10 A não entrega de todos os documentos exigidos, bem como, a restrição ao crédito em nome do devedor solidário, implicarão no indeferimento da matrícula. Fica, portanto, o candidato ciente que a consulta será realizada pela UNINGÁ.

5.11 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.1 Informações complementares e demais orientações referentes ao processo seletivo, constam no Manual do Candidato que passa a integrar o presente Edital.

6.2 Todas as publicações de que tratam o presente Edital serão realizadas exclusivamente por meio da Área do Candidato inscrito na página do concurso no site da UNINGÁ em www.uninga.edu.br.

6.2.1 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, na forma acima, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

6.3 O período letivo do candidato ingressante no Curso de Graduação em Medicina por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, terá início em 13/02/2017, conforme calendário



acadêmico disponibilizado no site da UNINGÁ.

6.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a idoneidade de informações prestadas e documentos apresentados candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

6.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada no dia 13/05/2017.

6.6 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em segunda pela Reitoria da UNINGÁ.

Publique-se.

Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor da UNINGÁ - Centro Universitário Ingá



ANEXO I

EDITAL Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

PARCELAS DA ANUIDADE 2017	
MEDICINA - Integral	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 7.296,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 364,80
Valor Líquido Antecipado	R\$ 6.931,20

Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor da UNINGÁ - Centro Universitário Ingá

ANEXO II

EDITAL Nº 119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Torna pública a retificação e republicação do EDITAL Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2016 sobre a abertura do CONCURSO VESTIBULAR DE MEDICINA 2017 da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá

O Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, credenciada pela Portaria Ministerial Nº. 776/2016, no uso de suas atribuições legais regimentais, e considerando o disposto na Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/07 do Ministério da Educação para conhecimento de todos os interessados, torna pública a retificação e republicação do EDITAL Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2016, pelas razões seguintes:

1. O item 63 do EDITAL Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2016 passa a contar com a seguinte redação

³ O período letivo do candidato ingressante no Curso de Graduação em Medicina por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, terá início em 13/02/2017, conforme F D O H Q G i U L R D F D G r P L F R G L V S R Q L E L O L J D G R Q R V L W H G D

1.1 A alteração justifica-se em razão de readequação da data prevista no edital para início das atividades acadêmicas no período letivo de 2017, em relação ao Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Ensino Pesquisa e Extensão.

2. O item 3.27.2 do EDITAL Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2016 passa a contar com a seguinte redação

³ \$ V T X H V W } H V G H P ~ O W L S O D H V F R O K D D E U D Q J H P literatura brasileira, biologia, física, química, matemática, geografia, história e língua estrangeira (espanhol ou inglês), com valor total máximo de 100 (cem) pontos, distribuídas e D Y D O L D G D V F R Q I R U P H D 7 D E H O D , '

2.1 A alteração justifica-se pelo fato que as regras relativas à classificação e desclassificação dos candidatos são disciplinadas em item específico do edital, a saber, item 4.1 "c".

3. As demais disposições permanecem inalteradas nesta oportunidade ratificadas.

Publique-se

Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor da UNINGÁ- Centro Universitário Ingá